



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa:

- **Solicitamos** ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria de Finanças, solicitando com urgência, a suplementação de verba no valor R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais), para a contratação de empresa especializada para a realização do PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO para que possa completar todos os requisitos necessários para pleitear a cidade de Pindamonhangaba como Município de Interesses Turísticos, desta forma Pindamonhangaba se classificando, ela passará a receber os recursos financeiros anualmente do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR.
- **Solicitamos** com urgência a cópia da Portaria dos Membros do Conselho Municipal de Turismo, instituída em 2016.
- **Solicitamos** com urgência ao conselho Municipal de Turismo o registro do regimento interno e o registro das últimas 6 atas, para incluir na documentação que deverá ser protocolada as já existentes na Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

REQUERIMENTO Nº 1715/2017

Autor: GISLENE CARDOSO

Ementa: SOLICITAMOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA A SECRETARIA DE FINANÇAS, SOLICITANDO COM URGÊNCIA, A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO PARA QUE POSSA COMPLETAR TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PLEITEAR A CIDADE DE PINDAMONHANGABA COMO MUNICÍPIO DE INTERESSES TURÍSTICOS, DESTA FORMA PINDAMONHANGABA SE CLASSIFICANDO, ELA PASSARÁ A RECEBER OS RECURSOS FINANCEIROS ANUALMENTE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS - DADETUR. SOLICITAMOS COM URGÊNCIA A CÓPIA DA PORTARIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, INSTITUÍDA EM 2016. SOLICITAMOS COM URGÊNCIA AO CONSELHO

MUNICIPAL DE TURISMO O REGISTRO DO REGIMENTO INTERNO E O REGISTRO DAS ÚLTIMAS 6 ATAS, PARA INCLUIR NA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA AS JÁ EXISTENTES NA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROTOCOLO GERAL Nº 2019/2017

Data: 22/05/2017 - Horário: 12:04



Considerando que a Lei Complementar nº 1.261, de 29 de Abril 2015, estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesses Turísticos e das providências correlatas.

Considerando que 34 municípios já estão sendo aprovados para o MIT, e só temos 140 vagas para o Estado de São Paulo, podendo ficar de fora se não acelerar o processo do PDT.

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Mombaca - 12400-900 - Telefax: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

APROVADO

22 MAIO 2017

Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Considerando que de ACORDO COM O CAPÍTULO III DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

Artigo 4º – São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico

I – ter potencial turístico; **(Ok)**

II – dispor de serviços médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística; **(OK)**

III – dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;**(OK)**

Considerando que para classificação de Municípios Turísticos, de acordo com o **artigo 5º** – O projeto de Lei que objetive classificação de **Município de Interesse Turístico** deverá ser apresentado por qualquer Deputado, devidamente instruído com **os seguintes documentos** :

a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela prefeitura em convênio com órgão público estadual, federal, instituição, de ensino superior ou entidade especializada;**(OK)**

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso; ; **(OK)**

c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do artigo 4º desta lei complementar; ; **(OK)**

d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.**(AGUARDANDO)**

OBS:- SEGUE ANEXO O PROJETO DE LEI 288/2017 DO DEPUTADO ANDRÉ DO PRADO -SOLICITANDO APOIO PARA PINDAMONHANGABA FAZER PARTE DO MIT -lembrando que sem o dever de casa , não se considera o projeto de apoio.



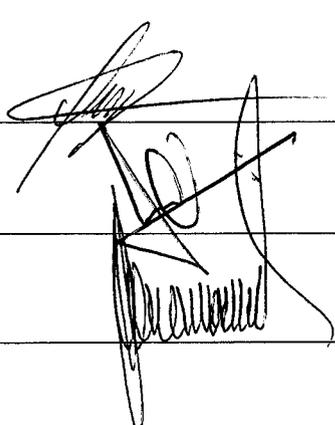
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

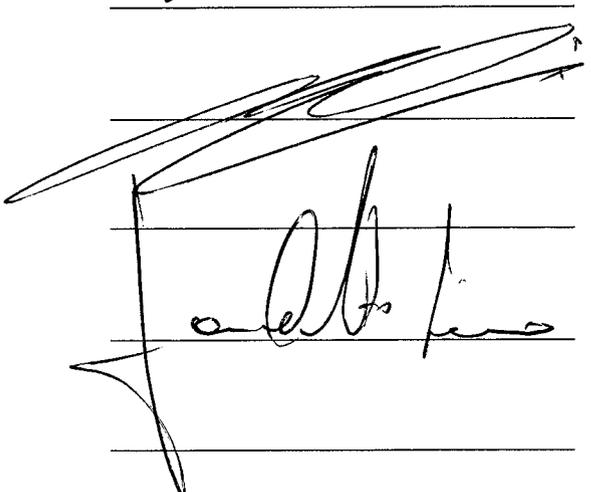
REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, que seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando com urgência a suplementação de verba no valor R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais), para a contratação de empresa especializada para a realização do PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de Maio de 2017.


Vereadora **GISLENE CARDOSO – Gi**







PROJETO DE LEI Nº 288, DE 2017

Classifica Pindamonhangaba como
Município de Interesse Turístico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificado Pindamonhangaba como Município de Interesse Turístico.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pindamonhangaba pertence à Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte no Estado de São Paulo. O município está a cerca de 100 km da divisa com o estado Rio de Janeiro e a cerca 50 km da divisa com o estado de Minas Gerais. O principal acesso à cidade se dá pela Rodovia Presidente Dutra. A capital mais próxima de Pindamonhangaba é São Paulo, que está a cerca de 146 km de distância. Pindamonhangaba também faz divisa com a estância climática de Campos do Jordão. A distância entre os dois municípios é de aproximadamente 50 km e a ligação é feita pela Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro ou pela Estrada de Ferro Campos do Jordão, que possui o ponto ferroviário mais alto do Brasil, a 1 743 metros de altitude.

De acordo com dados do IBGE, a população aferida no Censo de 2010 era de aproximadamente 146 995 habitantes. A estimativa populacional de Pindamonhangaba, calculada pelo IBGE para julho de 2016, era de 162 327 habitantes.

Por ser cidade irmã da cidade de Osaka, Japão, desde 2010, verifica-se a possibilidade da realização de vários intercâmbios culturais, educacionais e, conseqüentemente, turísticos.

Diversos atrativos turísticos de Pindamonhangaba estão relacionados ao patrimônio natural, histórico e cultural. Dentre eles, destacam-se:

Lago e pico do Itapeva

Local de fácil acesso com uma linda vista para cidades do Vale do Paraíba. Verifica-se a presença de comércio de produtos locais na entrada. É possível a prática de tirolesa e pesca esportiva.

Bosque da Princesa

Localizado às margens do rio Paraíba do Sul o bosque da princesa é um lindo local para vários tipos de passeio, sobretudo com crianças. É um ótimo lugar para fazer caminhadas e contemplar a natureza.

Palacete Visconde da Palmeira

Construído no século XIX, abriga o museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I e Dona Leopoldina. É um local muito significativo e importante para a história de Pindamonhangaba, pois remonta aos tempos dos barões do café. Além disso, é possível ter uma excelente vista da Serra da Mantiqueira.

Fazenda Nova Gokula

Local propício para meditação e descanso, pois abriga a maior comunidade do movimento Hare Krishna da América Latina e, por tal motivo, tem atraído milhares de visitantes de vários continentes do mundo. Vale salientar, também, a presença de lojinhas para compras temáticas e de restaurante com comida vegetariana.

Fazenda Cabral

Antiga fazenda de café, em atividade até hoje, mostra aos turistas todo o processo de cafeicultura desde o plantio até a fabricação do pó de café.

Sítio Algodão Doce

Em sua sede, são oferecidos passeios pela micro usina de beneficiamento de leite de cabra, enriquecidos por informações nutricionais do leite e de seus derivados, além do contato com a criação de cabras. Os turistas podem degustar os produtos no final do trajeto.

Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Sucesso

Paróquia onde estão enterradas pessoas ilustres da cidade. Sua arquitetura é colonial portuguesa.

Parque Natural Municipal do Trabiju

Trata-se de uma unidade de conservação municipal que vem sendo revitalizada por meio de um Conselho formado por integrantes da sociedade, ONG, Estado e municípios. Conta com um sistema de monitoramento. Existem trilhas, cachoeiras, e outros locais de visitação para crianças e adultos.

Palácio Dez de Julho

Foi projetado pelo arquiteto francês Charles Peyrouton e construído na segunda metade do século XIX para ser residência dos barões de Itapeva. É um notável vestígio da arquitetura residencial da aristocracia cafeeira do Vale do Paraíba.

Reino das Águas Claras

Localizado às margens do Rio Piracuana, no km 17 da Estrada de Ferro Campos do Jordão, é conhecido por sua boa infraestrutura, com lanchonete, sanitários, parquinho de diversões e campo de futebol. Todo o percurso do balneário é caracterizado por uma imensa área verde que abriga esculturas, em cerâmica, dos famosos personagens do Sítio do Pica-Pau-Amarelo. Desta forma, faz-se uma viagem ao mundo literário do memorável escritor Monteiro Lobato.

Diante das razões expostas, solicito aos Nobres Pares o valioso apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 9/5/2017.

a) André do Prado - PR